



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 04 / 05 / 2023

Verônica Jucá da Silva
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.622 DE 03 DE MAIO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Denomina de Dr. Manoel Júnior o novo Centro de Equitação construído no Centro de Equoterapia da Polícia Militar, no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dr. Manoel Júnior o novo Centro de Equitação construído pelo Governo da Paraíba no Centro de Equoterapia da Polícia Militar, no bairro do Cristo Redentor, no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º A denominação é uma justa homenagem ao médico e político Dr. Manoel Alves da Silva Junior, conhecido como Manoel Júnior, que faleceu no último dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador